



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
TERCEIRA CÂMARA**

mfc

PROCESSO N° 10875-001474/90-63

Sessão de 20 de outubro de 1.993 ACORDÃO N° 303-27.745

Recurso nº.: 113.550

Recorrente: RETIFICA DE MOTORES A.B.C. S.A.

Recorrid: D.R.F. - Guarulhos - SP

Não se toma conhecimento do recurso por falta de representação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não se tomar conhecimento do recurso, tendo em vista a falta de representação, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF., 20 de outubro de 1993.

JOÃO HOLANDA COSTA - Presidente

ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Relatora

MARUCIA SOELHO DE M. M. CORRÊA - Proc. da Faz.
Nacional

CARLOS M. VIEIRA

VISTO EM
SESSÃO DE: 28 JAN 1994

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Sandra Maria Faroni, Carlos Barcanias Chiesa e Humberto Esmeraldo Barreto Filho. Ausentes os Conselheiros Leopoldo César Fontenelle, Milton de Souza Coelho, Dione Maria Andrade da Fonseca e Malvina Corujo Azevedo Lopes.

MF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE - TERCEIRA CAMARA
RECURSO N. 113.550 - ACORDAO N. 303-27.745
RECORRENTE : RETIFICA DE MOTORES A.B.C. S.A.
RECORRIDA : DRF - Guarulhos - SP
RELATORA : ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

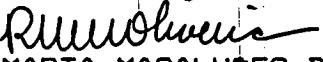
RELATORIO E VOTO

Retornam os autos de diligêcia, de acordo com Resolução n. 303-508 de 08 de abril de 1992.

Como se verifica pelo documento apenso às fls. 58, apesar de intimada a interessada não manifestou nenhum interesse em atender a solicitação de regularização processual.

Tendo em vista a não existência de nenhum documento hábil comprobatório da representação processual, nos autos, deixo de tomar conhecimento do referido recurso.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1993.


ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Relatora